

Registo Provisório de Navios

Documentos necessários:

- Requerimento dirigido ao Cônsul Geral;
- Documento de identificação pessoal válido do proprietário;
- Documento de Compra e Venda devidamente carimbado e certificado em Notário local e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Documento comprovativo da existência de Empresa ou outro Organismo Estatal ou Privado que se relacione directa ou indirectamente com o navio comprado, comprovando o fim a que se destina a referida embarcação (Salvo se o proprietário for cidadão de nacionalidade Angolana);
- Fotocópias certificadas por notário do Livrete, Título de Propriedade, Certificado de Arqueação e do Certificado de Navegabilidade;
- Comprovativo da solicitação das devidas vistorias junto dos Organismos afins no País em que se encontra atracado o navio;
- Comprovativo da solicitação à República de Angola das devidas autorizações junto dos Ministérios respectivos (Pescas e Transportes);
- Emissão do Rol de Matrícula, deve ser solicitado ao proprietário ou armador as respectivas Cédulas Marítimas (Cópias autenticadas);
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados pela sua com tradução oficial para Português, e devidamente certificados pelo Notário local e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;

OBS: Qualquer registo é de carácter provisório até à chegada do navio a Angola, devendo de imediato ser contactada a Capitania do Porto em questão.